



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório do Chamamento Público nº **90371/2025/COESP/SUPEL/RO** (0063090164), com a finalidade de credenciamento de estabelecimentos comerciais no programa Pão Nosso, especialmente no item 7.18 Condições das instalações/vistoria técnica, os estabelecimentos que, no momento da vistoria, apresentassem pendências pontuais quanto aos requisitos mínimos de preparo seguro de alimentos, infraestrutura e/ou acessibilidade, apontados nos Relatórios de Vistoria, poderiam ser considerados aptos de forma condicional, desde que expusessem, no prazo máximo de 05 dias úteis, um Plano de Adequação conforme modelo Anexo VIII - Plano de Adeq. Estrutural (0060247972).

Nesse contexto, o Termo de Homologação 0067341456, homologou o resultado final do Chamamento Público, contemplando as empresas habilitadas plenas e as habilitadas de forma condicional. As empresas habilitadas de forma condicional, após a apresentação de seus Planos de Adequação, ficaram sujeitas à realização de nova vistoria técnica, a ser realizada no prazo de 60 dias corridos, contados da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por mais 30 dias, desde que comprovada a execução mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do Plano apresentado.

Isto posto, realizamos uma nova vistoria técnica para verificar o cumprimento do Plano de Adequação da Empresa PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA (FEDERAL BURGER).

1.0 DOS FATOS

Conforme o segundo relatório de visita, realizada no dia 24 de novembro de 2025 ID.: 0066743876, constatou-se que a empresa havia atendido aos apontamentos constantes no primeiro relatório (0065699179), permanecendo pendente exclusivamente o item referente ao tamanho do puxador horizontal instalado na porta do banheiro acessível.



Imagem 01 - Porta Banheiro PcD.

Em resposta, o Plano de Adequação - PIRES & EMERICK LANCHONETES L (0066987715) apresentou cronograma de execução acompanhado de relatório fotográfico juntamente com o Registro de Responsabilidade Técnica do arquiteto. Observou-se que no Anexo I - Relatório Fotográfico, o item 1: Instalação de puxador horizontal, apresentava a barra correta, conforme imagem abaixo.

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A. Itens de Acessibilidade – Sanitário PcD	
1. Instalação de puxador horizontal (Item 4.4 – NBR 9050)	
✓ Providência adotada: instalado no lado interno novo puxador horizontal medindo 0,50m, atendendo ao tamanho regulamentar.	

Imagem 02 - Porta Banheiro PcD.

Todavia, em nova vistoria in loco, verificou-se que a barra de apoio instalada não corresponde àquela apresentada no Plano de Adequação, sendo substituída por outro modelo. Ressalta-se que, embora haja uma nova declaração do responsável técnico através do ID.: 69417568, que mencione atendimento ao item 4.6.6.3 da ABNT NBR 9050:2020, a condição real de uso demonstra que o comprimento útil de empunhadura não atende a medida mínima de 40cm, conforme imagem 03 destacada pela linha vermelha.



Imagem 03 - Barra na porta PcD

Diante do exposto, mantém-se o apontamento, devendo a empresa proceder à correção da barra por modelo que atenda aos requisitos da norma, especialmente quanto ao comprimento mínimo funcional do puxador.

TABELA 01 Parecer Técnico		
Descrição do Serviço	Visita Realizada no dia 19/02/2026	Atendido/Não Atendido/Parcialmente

Instalação de puxador horizontal no sanitário PcD		Atendido Parcialmente. Obs.: O comprimento efetivamente utilizável para empunhadura do puxador é inferior ao mínimo normativo, uma vez que as extremidades não permitem pega funcional. Dessa forma, o comprimento total da peça não corresponde ao comprimento útil de empunhadura exigido pela norma, caracterizando inconformidade.
Instalação da bacia sanitária	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Instalação de barras horizontais no lavatório	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Troca do mecanismo de descarga	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Higienização e reparo no teto	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Instalação de telas milimetradas, e ajuste da porta	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Embutimento da instalação elétrica	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Instalação de porta com fechamento automático	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)
Manutenção de equipamentos com oxidação	-	Atendido na visita do dia 24/11/2025 (0066743876)

2.0 DA CONCLUSÃO

Conclui-se que a empresa **PIRES EMERICK - FEDERAL BURGUE**, realizou a adequação parcial do Plano proposto, concluindo mais de **75% da obra**.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2026.

ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES

Analista em Desenvolvimento Social/Engenheira Civil

Gerência de Infraestrutura - **GINFRA****TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA**Assessora Gerência de Infraestrutura - **GINFRA**

SEAS
Secretaria de Estado da Mulher, da Família,
da Assistência e do Desenvolvimento Social

RONDÔNIA
Governo do Estado



Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 6º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas.
CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO. Tel.: 69 99319-1725 - infraseasro@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessor(a)**, em 24/02/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Analista**, em 24/02/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69285453** e o código CRC **3E19E880**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.001572/2025-84

SEI nº 69285453